



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 37/16 – 514/14

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I, artigo 3º da Resolução nº 2.999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, os seguintes produtos:

1. O produto cosmético (EMBALAGEM PRIMÁRIA) “HENAFIX – PRETO”, 6GR, fab. 08/2014, val. 08/2017, sem informação de lote, fabricado por “CNPJ: 02.660.623/0001-16 - AUT 205944”, distribuído por EGMA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME, CNPJ: 86.405.818/0001-00, localizada na AV. SÃO SEBASTIÃO, Nº 895, VILA MARIZA II, LAGOA SANTA/MG, CEP: 33.400-000, considerando que os dados da embalagem primária não conferem com os dados da embalagem secundária, considerando que não há informação de lote, considerando que a distribuidora não possui Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, considerando que não foi localizado registro/notificação do produto na ANVISA, e considerando, por fim, a constatação da distribuição do produto;
2. O produto cosmético “FIXADOR - MARCA HENAFIX”, 20ml, fab. 01/2015, val. 01/2017, sem informação de lote, Código EAN 7898283831915, fabricado por “CNPJ: 02.660.623/0001-16 - AUT 205944”, distribuído por EGMA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME, CNPJ: 86.405.818/0001-00, localizada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 11, CENTRO, SALA 306, LAGOA SANTA/MG, CEP: 33.400-000, considerando que não há informação de lote, considerando que a distribuidora não possui Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, considerando que não foi localizado registro/notificação na ANVISA e considerando, por fim, a constatação da distribuição do produto;

Belo Horizonte, 18 de abril de 2016.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

FAM/LF

